



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2022 -  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01/2022**

**A PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** torna pública a realização de Processo de Seleção Pública Simplificada, visando à contratação temporária por período determinado, conforme especificado neste Edital.

**CONSIDERANDO** o regime jurídico especial, previsto no art. 37, IX, da CF e disciplina contida na Lei Municipal nº 1.867/2017, a qual prevê hipóteses de contratação de pessoal, por prazo determinado para atendimento da necessidade temporária, em situações de excepcional interesse público, através dos órgãos da administração direta e autarquia do Município;

**CONSIDERANDO** a demanda emergencial por serviços públicos essenciais à população, relacionadas à segurança e integridade do patrimônio público;

**CONSIDERANDO** que todas as vagas do último concurso Edital nº01/2019 já foram preenchidas, não existindo mais aprovados e classificados;

**CONSIDERANDO** que o número de classificados do último concurso Edital nº 01/2019 não supriu a demanda do município para o cargo de **VIGILANTE**;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 430/2022, de autorização das contratações, com respectivos fundamentos fáticos e jurídicos, complementados pelos fundamentos contidos no ofício de solicitação das contratações pela secretaria responsável;

Prefeitura de Taquaritinga do Norte - PE / CNPJ: 10.091.593/0001-00

Rua Padre Berenguer Centro / CEP 55790.000 - Fone/Fax (81) 3733-1156 / 3733-1247

E-mail: [pmtaqdonorte@hotmail.com](mailto:pmtaqdonorte@hotmail.com) / Site: [www.pmtaqdonorte.com.br](http://www.pmtaqdonorte.com.br) / Blog: [www.imprensataqdonorte.blogspot.com](http://www.imprensataqdonorte.blogspot.com)



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

**CONSIDERANDO** a pertinência da adoção de prévio procedimento seletivo prévio às contratações, em atenção aos princípios constitucionais da impessoalidade e eficiência.

RESOLVE: I - TORNAR PÚBLICO o Edital nº 01/2022, que disciplina o Processo Seletivo Público Simplificado visando à contratação temporária de profissionais **VIGILANTES**, conforme quadro integrante do Anexo I, para atender situação de excepcional interesse do Município de Taquaritinga do Norte/PE, o qual será regido por este Edital e demais normas que venham a ser editadas e que o integrarão para os fins legais.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1- De: **11/11/2022 à 28/11/2022.**

1.2- Horário: Das 08h às 12h.

1.3- Local: **SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO** - situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Pe. Berenguer, s/n, Centro, Taquaritinga do Norte/PE. Fone: (81)3733-2173; **ou ainda pelo e-mail: [seadpmtn@gmail.com](mailto:seadpmtn@gmail.com), onde o candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida digitalizada e totalmente legível.**

1.4- Custo da inscrição: As inscrições serão isentas de cobrança de taxa;

1.5- Documentos exigidos:

1.5.1- Requerimento Padrão de Inscrição preenchido, conforme modelo constante no Anexo II, deste Edital.

1.5.2- Currículo, conforme modelo constante no Anexo III deste edital.

1.5.3- RG - Registro Geral de Identidade.

1.5.4 - CPF/MF - Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda.

1.5.5 - Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

- 1.5.6 - Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino.
- 1.5.7- Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral.
- 1.5.8 - Declaração devidamente preenchida de não acumulação de cargo ou função pública (Anexo IV).
- 1.5.9 - Declaração devidamente preenchida de bens e valores (Anexo V).
- 1.5.10 - Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (Anexo VI).
- 1.5.11 - Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE e pela Justiça Federal em Pernambuco - JFPE  
(passíveis de se obterem nos links:  
<https://www.tjpe.jus.br/antecedentescriminaiscliente/zhtml/manterPessoa/tipoPessoa.xhtml> e  
<https://www.jfpe.jus.br/certidaoweb/emissaoCertidao.aspx>).
- 1.5.12 - São considerados documentos de identidade para os fins do item 1.5.3: carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas Órgãos Públicos que, por força de Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), que estejam no prazo de validade, quando for o caso;
- 1.6. As informações prestadas no Requerimento Padrão de Inscrição (item 1.5.1) são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão avaliadora autorizada a desclassificar o candidato que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

1.7- **É terminantemente vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.**

1.8 Será permitida a inscrição por procuração pública ou particular, com poderes específicos. Em sendo por instrumento particular, a mesma deverá estar com firma reconhecida em cartório. Em qualquer dos casos, o candidato, por seu procurador deverá entregar o original do instrumento de mandato, acompanhado do requerimento, dos documentos exigidos para a inscrição e da cópia autenticada do documento original de identidade do procurador. Somente será admitida uma procuração para cada candidato nominalmente identificado, não podendo constar em nenhuma hipótese, no referido instrumento procuratório, seja ele público ou particular, relação nominal de diferentes candidatos a serem representados por um único procurador, sob pena de exclusão do processo seletivo público simplificado. Cada procuração ficará retida juntamente com os documentos exigidos no ato de inscrição.

1.9 Requisitos de inscrição:

1.9.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

1.9.2 - Possuir, na data da contratação, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função, constantes no Anexo I;

1.9.3 - Possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos;

1.9.4 - Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;

1.9.5 - Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e que está de acordo com elas, e;

1.9.6 - Estar quite com as obrigações eleitorais;

1.10 - A inscrição do (a) candidato (a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão Organizadora e de Avaliação, responsável pelo Processo Seletivo Público Simplificado.

1.11 - Concluída a inscrição, o(a) candidato(a) receberá o respectivo comprovante.



## PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

1.12 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do presente processo seletivo, contidas neste edital, bem como em outros instrumentos normativos que vierem a surgir.

1.13 - As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens, alimentação, fotocópias de documentos, e outras despesas correrão exclusivamente às expensas de cada candidato, ficando isento o ente municipal de qualquer obrigação.

## 2. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Do total de vagas, 5% (cinco por cento) serão destinadas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a inscrição na Seleção Simplificada e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

2.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

2.2.1 Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência;

2.2.2 No ato da convocação, entregar o Laudo Médico, emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doenças - CID e detalhes sobre as limitações funcionais da pessoa. Nos casos de pessoas com deficiência auditiva e visual é necessário apresentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, realizados em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à inscrição;



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

2.2.3 O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não incluir o Laudo Médico e/ou cópia de exames, no ato da assinatura do contrato, não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.

2.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

2.4 A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**3. DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO.**

3.1 - Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá atender as exigências mínimas para o cargo.

3.2. Os requisitos de formação necessários à aprovação e classificação dos candidatos estão descritos no Anexo I deste Edital.

3.3 - A remuneração do cargo ofertado encontra-se descrita no Anexo I deste Edital.

3.4 - A avaliação e seleção dos candidatos obedecerá os critérios descritos no Anexo VII deste edital, conforme pontuação atribuída aos candidatos pela Comissão Organizadora e de Avaliação, que será composta pelos seguintes membros da comissão de avaliação e seleção:

a)nome: Mardo Vinícius de Lima, CPF nº102.039.814-05;

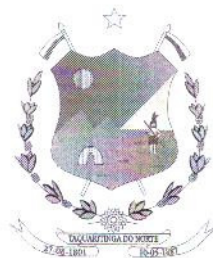
b)nome: Gentil Holanda Tenório, CPF nº984.110.204-87;

c)nome: José de Almeida Mendes Júnior, CPF nº 867.767.704-68.

Prefeitura de Taquaritinga do Norte - PE / CNPJ: 10.091.593/0001-00

Rua Padre Berenguer Centro / CEP 55790.000 - Fone/Fax (81) 3733-1156 / 3733-1247

E-mail: pmtaqdonorte@hotmail.com / Site: www.pmtaqdonorte.com.br / Blog: www.imprensataqdonorte.blogspot.com



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O Processo de Seleção Pública Simplificada será realizado em ETAPA ÚNICA - ANÁLISE CURRICULAR, de caráter classificatório.

4.2 - A **avaliação curricular**, de caráter classificatório, obedecerá os critérios descritos no Anexo VII deste edital, valor máximo de 10 (DEZ) pontos.

4.2.1 - A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pelo departamento de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;

4.2.2 - A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 01 (um) mês.

4.2.3 - Na hipótese de não existir o departamento de recursos humanos de que trata a letra "b" do subitem 3.2.1, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a respectiva competência.

4.2.4 - A Certidão/Declaração de que tratam a letra "b" do subitem 3.2.1 deverá(ão) ser emitida(s) em papel timbrado da instituição com aposição de carimbo do ente ou da pessoa jurídica, bem como assinatura e carimbo do responsável.

4.2.5 - A ausência de comprovação importará na não pontuação da informação prestada pelo candidato quanto à experiência profissional.

Prefeitura de Taquaritinga do Norte - PE / CNPJ: 10.091.593/0001-00

Rua Padre Berenguer Centro / CEP 55790.000 - Fone/Fax (81) 3733-1156 / 3733-1247

E-mail: pmtaqdonorte@hotmail.com / Site: www.pmtaqdonorte.com.br / Blog: www.imprensaaqdonorte.blogspot.com



## **PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE**

4.2.6 - A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos itens de avaliação da tabela constante do Anexo VII deste edital.

4.2.7- Os candidatos serão ordenados nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

4.2.8 Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.

4.2.9 O candidato poderá recorrer do resultado no prazo previsto no Anexo IX.

### **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1. Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública Simplificado serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

- a) Possuir idade mais avançada;
- b) Ter maior tempo de experiência profissional na área específica.
- c) Ter sido jurado - Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP;

5.2 Fica assegurado, aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas anteriores;

5.3 Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos(as) candidatos(as), para constar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

### **6. DAS VAGAS**

Prefeitura de Taquaritinga do Norte - PE / CNPJ: 10.091.593/0001-00

Rua Padre Berenguer Centro / CEP 55790.000 - Fone/Fax (81) 3733-1156 / 3733-1247

E-mail: [pmtaqdonorte@hotmail.com](mailto:pmtaqdonorte@hotmail.com) / Site: [www.pmtaqdonorte.com.br](http://www.pmtaqdonorte.com.br) / Blog: [www.imprensataqdonorte.blogspot.com](http://www.imprensataqdonorte.blogspot.com)



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

6.1. As vagas serão preenchidas de imediato pelos classificados no Processo Seletivo Simplificado.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. O Cronograma do Processo de Seleção Pública Simplificado obedecerá ao calendário constante no Anexo VIII.

## 8. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 Os candidatos selecionados dentro das vagas, devidamente convocados, deverão comparecer nas datas previstas no calendário constante no Anexo VIII, à Secretaria de Administração, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Pe. Berenguer, s/n, Centro, Taquaritinga do Norte/PE, CEP. 55790-000, no horário das 08h às 12h, para assinatura do instrumento contratual munidos dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral (documento de identidade)
- b) CPF/MF
- c) PIS/PASEP
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
- e) 01 (uma) fotos 3x4
- f) Certidão de estado civil (nascimento ou casamento)
- g) Certidão de nascimento dos dependentes menores e cartão de vacina
- h) Comprovante de residência, datado a menos de 90 dias
- i) Atestado de aptidão física e mental
- j) **CARTÃO DE VACINAÇÃO COVID-19 QUE COMPROVE PELO MENOS AS 02 DOSES DA VACINA E CADERNETA DE IMUNIZAÇÃO COMPLETA E ATUALIZADA PARA DEMAIS VACINAS NECESSÁRIAS;**
- k) Outras documentações que se fizerem necessários à contratação

8.2 A ausência ou o não cumprimento do disposto no item anterior importará na eliminação do(a) candidato(a), sendo imediatamente convocado(a) o(a) classificado(a) seguinte.

Prefeitura de Taquaritinga do Norte - PE / CNPJ: 10.091.593/0001-00

Rua Padre Berenguer Centro / CEP 55790.000 - Fone/Fax (81) 3733-1156 / 3733-1247

E-mail: pmtaqdonorte@hotmail.com / Site: www.pmtaqdonorte.com.br / Blog: www.imprensataqdonorte.blogspot.com



**PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE**

**9. DO REGIME JURÍDICO**

9.1 O pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo de Seleção Pública Simplificado se submeterão a regime jurídico especial, previsto no art. 37, IX, da CF e disciplina contida na Lei Municipal nº 1.867/2017, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

**10. DO PRAZO DE VALIDADE**

10.1 As contratações se darão, inicialmente, por um período de 01(um) ano, prorrogável por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do §2º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.867/2017.

10.2 Os contratos poderão ser rescindidos antecipadamente, em hipótese de superveniente reconhecimento da cessação da necessidade que justifica a contratação.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção Pública Simplificado.

11.2 A convocação dos classificados será realizada através do e-mail e/ou telefone indicados pelo candidato no ato de sua inscrição.

11.3 Os candidatos que desejarem poderão interpor recurso contra o resultado da Avaliação Curricular, após a divulgação do resultado preliminar, o qual deverá ser endereçado à Comissão Organizadora e de Avaliação da Seleção Pública Simplificada, que providenciará o envio para a Secretaria de Administração, conforme modelo



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

constante do Anexo IX deste Edital, no prazo previsto no Cronograma estabelecido no Anexo VIII. **Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica no e-mail [seadpmtn@gmail.com](mailto:seadpmtn@gmail.com) ou presencialmente na Secretaria de Administração, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Pe. Berenguer, s/n, Centro, Taquaritinga do Norte/PE, CEP. 55790-000.**

11.4 O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e publicado no Mural da Secretaria de Administração do Município e no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), através de Portaria expedida pela Secretaria de Administração, na qual constará a relação de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, em observância da legislação vigente e princípios que regem a administração pública.

11.6 A aprovação e a classificação final geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se a Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte/PE o direito de proceder às contratações no número permitido pela sua disponibilidade financeira.

11.7 O candidato classificado deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, etc.) junto à Secretaria de Administração, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização. **Esta atualização poderá ser realizada através do e-mail [seadpmtn@gmail.com](mailto:seadpmtn@gmail.com) ou presencialmente na Secretaria de Administração - situada na Rua Pe. Berenguer, s/n Centro, Taquaritinga do Norte/PE.**

11.8 A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

11.9 A Comissão Organizadora e de Avaliação fica autorizada a instituir equipe de apoio, com servidores do quadro

Prefeitura de Taquaritinga do Norte - PE / CNPJ: 10.091.593/0001-00

Rua Padre Berenguer Centro / CEP 55790.000 - Fone/Fax (81) 3733-1156 / 3733-1247

E-mail: [pmtaqdonorte@hotmail.com](mailto:pmtaqdonorte@hotmail.com) / Site: [www.pmtaqdonorte.com.br](http://www.pmtaqdonorte.com.br) / Blog: [www.imprensataqdonorte.blogspot.com](http://www.imprensataqdonorte.blogspot.com)



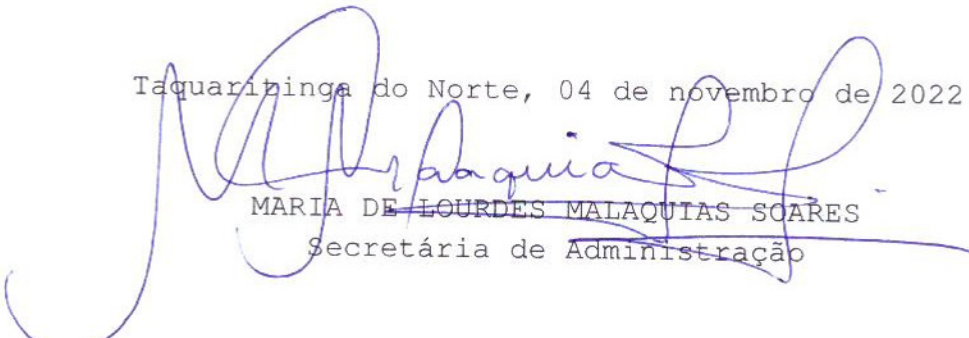
PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

efetivo, para o desempenho das avaliações curriculares e apreciação recursal.

11.10 A Comissão Organizadora e de Avaliação será destituída após a seleção e divulgação dos resultados definitivos.

11.11 Os candidatos deverão observar eventual incompatibilidade com outro cargo, emprego ou função pública na Administração Direta e Indireta, ressalvadas as respectivas exceções, nos termos do art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, devendo ser assinada declaração ausência de incompatibilidade antes da contratação.

Taquaritinga do Norte, 04 de novembro de 2022.

  
MARIA DE LOURDES MALAQUIAS SOARES  
Secretária de Administração



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO**

| FUNÇÃO    | Nº DE VAGAS GERAIS | Nº DE VAGAS PARA PCD | QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS | CARGA-HORÁRIA DE TRABALHO              | ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO                  | REMUNERAÇÃO MENSAL                           | PERÍODO DE CONTRATAÇÃO                                                                                                                                                                 |
|-----------|--------------------|----------------------|---------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VIGILANTE | 10                 | 1                    | 11                        | 40 hs semanais<br>Ou regime de plantão | -Condição mínima de escolaridade : ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | R\$ 1.212,00<br><br>(SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE) | <b>Vigência inicial de um (01)ano,</b> passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação. |



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

| FUNÇÃO           | ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>VIGILANTE</b> | <p>Efetuar controles e vigilância nos diversos postos de serviços. Registrar as ocorrências do seu turno. Controlar e fiscalizar o trânsito de veículos na unidade de trabalho. Fazer rondas nas dependências sob sua responsabilidade, identificando anormalidades, tomando as devidas providências na solução das mesmas, ou seja: fechando janelas, portas, apagando as luzes, desligando tomadas, acionando ou desligando equipamentos, de acordo com as normas estabelecidas, etc.; evitando que o patrimônio seja lesado. Adotar medidas de prevenção de incêndios, providenciando a extinção dos mesmos, dando-lhes os primeiros combates para evitar o alastramento; Zelar pela segurança do patrimônio. Desempenhar outras atividades afins e correlatas.</p> |

Prefeitura de Taquaritinga do Norte - PE / CNPJ: 10.091.593/0001-00

Rua Padre Berenguer Centro / CEP 55790.000 - Fone/Fax (81) 3733-1156 / 3733-1247

E-mail: [pmtaqdonorte@hotmail.com](mailto:pmtaqdonorte@hotmail.com) / Site: [www.pmtaqdonorte.com.br](http://www.pmtaqdonorte.com.br) / Blog: [www.imprensataqdonorte.blogspot.com](http://www.imprensataqdonorte.blogspot.com)



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

ANEXO II  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2022.

Edital 001/2022

Nome do Candidato \_\_\_\_\_  
Função \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
Endereço residencial \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_  
Telefones ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Li e concordo com os termos do Edital  
01/2022.

Tenho ciência de que devo acompanhar  
todas as etapas do Referido Certame  
(prazos; publicações; resultados e  
recursos).

Data da Inscrição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato:

\_\_\_\_\_



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

**ANEXO III**  
**MODELO DE CURRÍCULO**

DADOS PESSOAIS

Nome

Completo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefones: ( ) \_\_\_\_\_

( ) \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO:

Nome do Pai:

\_\_\_\_\_

Nome da Mãe:

\_\_\_\_\_

FORMAÇÃO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Prefeitura de Taquaritinga do Norte - PE / CNPJ: 10.091.593/0001-00

Rua Padre Berenguer Centro / CEP 55790.000 - Fone/Fax (81) 3733-1156 / 3733-1247

E-mail: pmtaqdonorte@hotmail.com / Site: www.pmtaqdonorte.com.br / Blog: www.imprensataqdonorte.blogspot.com



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, ser alfabetizado, sabendo ler e escrever.

Taquaritinga do Norte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(ASSINATURA DO DECLARANTE)

NOME: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Nome \_\_\_\_\_

CPF : \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da lei que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público, função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço, além do cargo a ser desempenhado na Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte PE, o(s) outros cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) \_\_\_\_\_, cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ semanais (das \_\_\_\_\_ hs. as \_\_\_\_\_ hs. de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, no seguinte Órgão: \_\_\_\_\_.

b) \_\_\_\_\_, cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ semanais (das \_\_\_\_\_ hs. as \_\_\_\_\_ hs. de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, no seguinte Órgão: \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em

Prefeitura de Taquaritinga do Norte - PE / CNPJ: 10.091.593/0001-00

Rua Padre Berenguer Centro / CEP 55790.000 - Fone/Fax (81) 3733-1156 / 3733-1247

E-mail: pmtaqdonorte@hotmail.com / Site: www.pmtaqdonorte.com.br / Blog: www.imprensataqdonorte.blogspot.com



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

---

acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Taquaritinga do Norte PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

ASSINATURA



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, declaro para fins de posse no  
cargo de \_\_\_\_\_, do quadro  
permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de  
Taquaritinga do Norte PE, em decorrência de aprovação em  
processo seletivo, e em cumprimento às disposições legais  
pertinentes, que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais que se  
enquadrem entre os elencados no item b.

b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores  
discriminados no quadro abaixo ( imóveis, moveis,  
semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros  
bens e valores patrimoniais localizados no País ou no  
exterior ):

Obs.: a presente declaração deverá abranger o patrimônio do  
cônjuge, companheiro (a), filho (a), ou qualquer pessoa que  
viva sob a dependência econômica do declarante.

| DESCRIÇÃO DO BEM | VALOR (R\$ ) |
|------------------|--------------|
|                  |              |
|                  |              |



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

Taquaritinga do Norte PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador (a) do CPF:  
\_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins  
de direito que sou detentor de idoneidade moral ilibada e  
nunca respondi por sindicância ou processo administrativo  
por conduta desabonadoras praticadas no âmbito da  
Administração Pública.

DECLARO ainda, estar ciente de que prestar declaração  
falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal  
Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem  
prejuízo de outras sanções cabíveis.

Taquaritinga do Norte PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

ANEXO VII  
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

| NUMERAÇÃO DO CRITÉRIO | DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO                                                                                                                                                                | PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO                                   | MÁXIMO DE TÍTULOS APRESENTADOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DO ITEM |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| 1                     | <b>Experiência Profissional</b><br>(na área de atuação específica a que concorre), por período de 6 meses completos.                                                                 | 1,0, por período comprovado de 6 meses completos de experiência | 6                              | 6                                  |
| 2                     | <b>Curso Superior</b><br>(em áreas não correspondentes às atribuições da função)                                                                                                     | 1,0                                                             | 1                              | 1,0                                |
| 3                     | <b>Curso Superior</b> , com disciplinas preponderantes abrangentes das atribuições específicas da função ou <b>Curso Técnico Profissionalizante de Nível Médio</b> , que habilite ao | 2,0                                                             | 1                              | 2,0                                |

Prefeitura de Taquaritinga do Norte - PE / CNPJ: 10.091.593/0001-00

Rua Padre Berenguer Centro / CEP 55790.000 - Fone/Fax (81) 3733-1156 / 3733-1247

E-mail: pmtaqdonorte@hotmail.com / Site: www.pmtaqdonorte.com.br / Blog: www.imprensataqdonorte.blogspot.com



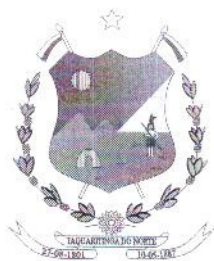
PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

|   |                                                                                                                                                       |     |   |     |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-----|
|   | desempenho<br>específico da<br>função<br><br>OBS.:<br>pontuação<br>deste item não<br>acumulável com<br>a pontuação do<br>item 2                       |     |   |     |
| 4 | <b>Curso de<br/>Capacitação<br/>Extensão com<br/>carga horária<br/>mínima de 16<br/>h/a (na área<br/>específica da<br/>função a que<br/>concorre)</b> | 1,0 | 1 | 1,0 |
| - | <b>Pontuação<br/>máxima<br/>admitida (*)</b>                                                                                                          | -   | - | 10  |

Prefeitura de Taquaritinga do Norte - PE / CNPJ: 10.091.593/0001-00

Rua Padre Berenguer Centro / CEP 55790.000 - Fone/Fax (81) 3733-1156 / 3733-1247

E-mail: pmtaqdonorte@hotmail.com / Site: www.pmtaqdonorte.com.br / Blog: www.imprensataqdonorte.blogspot.com



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

**ANEXO VIII**  
**CRONOGRAMA**

| <b>EVENTO</b>                                                                                                                                                                              | <b>PERÍODO</b>          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Inscrições                                                                                                                                                                                 | 11/11/2022 à 28/11/2022 |
| Análise do Currículo,<br>documentação comprobatória.                                                                                                                                       | 29/11/2022 a 30/11/2022 |
| Resultado Preliminar<br>Local: Secretaria de<br>Administração, situada na<br>Rua Pe. Berenguer, s/n,<br>Centro, Taquaritinga do<br>Norte/PE. Fone: (81)3733-2173                           | 02/12/2022              |
| Prazo recursal                                                                                                                                                                             | 05/12/2022 e 06/11/2022 |
| Resultado Final da Avaliação<br>Curricular e Documental<br>Local: Será divulgado no<br>Quadro de Aviso da<br>Secretaria de Administração,<br>situada na Rua Pe.<br>Berenguer, s/n, Centro, | 07/12/2022              |



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

|                                                                         |                         |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Taquaritinga do Norte/PE.<br>Fone: (81) 3733-2173                       |                         |
| Convocação dos classificados                                            | 09/12/2022              |
| Apresentação para assinatura<br>de contrato dos primeiros<br>convocados | 26/12/2022 e 27/12/2022 |

Prefeitura de Taquaritinga do Norte - PE / CNPJ: 10.091.593/0001-00

Rua Padre Berenguer Centro / CEP 55790.000 - Fone/Fax (81) 3733-1156 / 3733-1247

E-mail: [pmtaqdonorte@hotmail.com](mailto:pmtaqdonorte@hotmail.com) / Site: [www.pmtaqdonorte.com.br](http://www.pmtaqdonorte.com.br) / Blog: [www.imprensataqdonorte.blogspot.com](http://www.imprensataqdonorte.blogspot.com)



## FORMULÁRIO PARA RECURSO

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There is no handwriting or other markings on the paper.